



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT 16ª n.º 20/2008**  
**PA n.º 126/2008**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE  
CONDICIONADORES DE AR SPLIT  
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBU-  
NAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA W.B.  
RIPARDO & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a empresa **W.B.RIPARDO & CIA LTDA**, com sede na Rua Agostinho Torres, n.º. 596, João Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 41.617.945/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **WAGNER BARROS RIPARDO**, RG n.º. 858395 – SSP/MA, e CPF N.º. 288334063-34, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a autorização à fl.217, do PA n.º 126/2008 e com base no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Sexta do Contrato n.º. 20/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 20/2008, passando a ser de 60 (sessenta) dias, contados de 07/07/2008, com data de conclusão em 04/09/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 05 de agosto de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**  
**TRT 16ª REGIÃO**

**WAGNER BARROS RIPARDO**  
**Representante da empresa RIPARDO**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: